



RESOLUÇÃO Nº 25/2021

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG a proceder à doação de 02 (dois) ventiladores de parede com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 142 e 040;

Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.3º - Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, o setor de Patrimônio da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do bem citado do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Silva Correia
Presidente

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

26 / 01 / 2021

Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA/MG